



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS LAPIÁS

Aviso de Abertura

Contratação de Escola 2015/2016

Horário nº 11

Avisa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um docente (Contratação de Escola) na aplicação informática disponibilizada na página da DGAE, para suprimir necessidades temporárias do serviço docente para lecionar 18 horas da disciplina de EMRC (Grupo de Recrutamento 290), no Agrupamento de Escolas Lapiás, nos termos definidos no artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato individual de trabalho
Duração do contrato: Temporário (previsão de 30 dias)
Horário: 18 horas letivas
Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Lapiás
Caraterização das funções: Docência no âmbito do Grupo de Recrutamento 290
Requisitos de admissão: Habilitação exigida para a lecionação no Grupo de Recrutamento 290
CrITÉrios de seleção: 1. Graduação profissional (com ponderação de 50%) 2. Avaliação curricular (com ponderação de 50%) com os seguintes subcritérios: 2.1 - Habilitação académica para exercer a docência no grupo de recrutamento – ponderação de 30%, para uma pontuação máxima de 30 pontos: • Mestrado, doutoramento, pós-graduação, especialização – 30 pontos • Licenciatura – 20 pontos • Bacharelato – 10 pontos • Outra qualificação académica capacitando o exercício da docência – 5 pontos

2.2 – Experiência profissional – ponderação de 40%, para uma pontuação máxima de 40 pontos:

- Por cada ano completo (365 dias) de lecionação no grupo de recrutamento em concurso – 5 pontos
- Por cada ano completo (365 dias) de lecionação em grupo de recrutamento diferente do grupo em concurso – 2 pontos

2.3 – Formação profissional relacionada com o exercício da docência realizada nos 3 anos letivos anteriores – ponderação de 20%, para uma pontuação máxima de 20 pontos:

- Ações de formação creditadas no grupo de recrutamento a concurso – 5 pontos por ação
- Ações de formação creditadas de índole pedagógica – 4 pontos por ação
- Ações/formações não creditadas – 1 pontos por ação

2.4 - Avaliação de desempenho docente mais favorável no período correspondente aos três anos letivos anteriores – ponderação de 10%, para uma pontuação máxima de 10 pontos.

- Excelente – 10 pontos
- Muito bom – 8 pontos
- Bom – 7 pontos
- Regular – 5 pontos
- Insuficiente ou Não Avaliado por motivos imputáveis ao candidato – excluído do concurso

1. Avaliação curricular

Os candidatos devem enviar o currículo (com o máximo de 3 páginas) para o seguinte endereço de correio eletrónico:

eb23.drruigracio@sapo.pt

Montelavar, 17 de setembro de 2015

A Diretora

Isabel Maria Damião Rocha da Fonseca Casinhas